



REQUERIMENTO Nº 9191/2021

EMENTA: REQUER AO PREFEITO ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO FUNDURB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICADO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, instrumento financeiro da política urbana disposto nos artigos 7º e 51 do Plano Diretor, Lei Complementar Municipal nº 2.866, de 27 de abril de 2018, que foi regulamentado pelas disposições deste Decreto 190/2019.

CONSIDERANDO que o Fundo de Desenvolvimento Urbano é voltado a receber receitas para aplicação em **melhorias na produção e a melhoria de habitação de interesse social, a recuperação urbanística, a provisão de equipamentos sociais e culturais e a regularização fundiária nas áreas de interesse social.**

CONSIDERANDO que o FUNDURB é administrado pela Comissão de Controle Urbanístico – CCU, criada pelo artigo 139 da Lei Complementar Municipal nº 2.157, de 2007, que analisa as demandas por recursos do FUNDURB e aprovará a sua destinação, observando as diretrizes do Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento Urbano e Habitação, criado pelo Decreto Municipal nº 098, de 2017.

SOLICITAMOS as seguintes informações e esclarecimentos, incluindo toda a documentação que pautem as respostas.

1- Procedimentos operacionais adotados para solicitação de recursos ao FUNDURB e do regulamento de funcionamento da CCU para esta finalidade.

2- Formulário de apresentação de propostas para uso de recursos do fundo para propositura de projetos de instituições interessadas em obter recursos financeiros do Fundo.

3- Existe algum manual de instruções de preenchimento para uso de recursos do Fundo?

4- Diretrizes do Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento Urbano e Habitação.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

5- Como está sendo promovida a transparência e participação da sociedade civil no FUNDURB?

6- O Conselho Municipal de Urbanismo de Ribeirão Preto (COMUR) está acompanhando e participando do FUNDURB?

7- Quais foram os pedidos (projetos) que já aplicaram para obter recursos do Fundo (2019-2021)? Favor incluir todo o detalhamento dos mesmos, descrição, valor, status, cronograma, ATA da aprovação do mesmo, produto entregue, etc.

8- Já existe previsão de projetos para 2022?

9- Plano de Aplicação dos recursos.

10- Saldo e extrato da Conta Bancária.

11- Balancetes Despesas e Dotações.

CONSIDERANDO ser essencial a transparência e participação efetiva da sociedade civil e do Conselho Municipal de Urbanismo de Ribeirão Preto para que os recursos desse Fundo sejam aplicados e utilizados devidamente nas finalidades previstas no Art. 51.do Plano Diretor. **SUGERIMOS** que a gestão e a destinação dos recursos do FUNDURB, conte com a anuência, fiscalização e deliberação do COMUR.

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido o egrégio plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ ou apresente solução para o caso.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID



